

DISPENSA Nº **0100/2024**
PROCESSO ADM: **8123/2024**

Natividade/RJ, 30 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

2. OBJETO:

DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

2.1 Será realizada uma contratação direta?

SIM () NÃO

2.2 Se sim, qual?

Dispensa de licitação () Registro de Preço

2.3 Tipo de entrega:

() Parcelada Total

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	CATMAT
1.	Case SSD NVME USB 3.0 01 unidade Case SSD NVME USB 3.0 Suporte SSD PCIE NVME M.2 2240 2260 2280	UND	1	R\$ 117,33	R\$ 117,33	7060
2.	SSD NVME 1TB Black 01 unidade SSD NVME 1TB Black - Leitura Sequencial (até): 5,150MB/s - Gravação Sequencial (até): 4,900MB/s - Leitura aleatória: 740K IOPS - Gravação aleatória: 800K IOPS - PCIe Gen4 x4 Compatível com versões anteriores com: - PCIe Gen3 x4, PCIe Gen3 x2 - PCIe Gen3 x1, PCIe Gen2 x4 - PCIe Gen2 x2 e PCIe Gen2 x1	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	7060
3.	Nobreak Senoidal 1500 Va Bivolt 01 unidade Nobreak Senoidal 1500 Va Bivolt Tipo de UPS Interactiva Senoidal 1500VA Bivolt 115v/220v Com porta USB 8 Tomadas 1 hora de autonomia estimada Faixa de voltagem de entrada 91v – 143v (ca)	UND	1	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00	7060
4.	HD 6 TB linha Nas Red SATA Cache 256MB 5400 RPM 01 unidade HD 6 TB linha Nas Red SATA Cache 256MB 5400 RPM Capacidade 6 TB Formato 3.5-Inch Conector SATA Taxa de transferência up to 180MB/s Disk Speed (RPM) 5400 RPM Cache Size 256MB Dimensões (L x W x H) 5.787" x 4" x 1.028" Peso 570gms Temperatura operacional 0°C to 65°C Non-Operating Temperature -40°C to 70°C Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB- Scheme, TUV, UL	UND	1	R\$ 1.228,70	R\$ 1.228,70	7060
5.	Computador Servidor de Backup 01 unidade Computador Servidor de Backup Gabinete Full ATX	UND	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	7060

<p>Fonte ATX 500w Real PFC Ativo CPU/Processador 6 Núcleos turbo 4.40 GHz c/ Vídeo Integrado Placa Mãe CPU LGA 1700 02 unidades Memória DDR4 16GB 3200 MHz SSD 2 TB linha NAS Red Nvme L 3400MB/s/G 2900MB/s SSD 500 GB linha NAS Red Nvme L 3430MB/s/G 2600MB/s</p> <p>Detalhamento das configurações, Computador servidor de backup:</p> <p>Fonte ATX 500w Real PFC Ativo Voltagem: 100V/240V Potência de saída de 500W. Sistema de fiação fixo. Tipo de fonte ATX. Com certificação de eficiência 80 Plus White. Diâmetro do ventilador de 120mm. Corretor do faotr de potência Ativo CPU/Processador 6 Núcleos turbo 4.40 GHz c/ Vídeo Integrado Contagem de núcleos físicos 6 No de Performance-cores6 No de Efficient-cores0 Total de threads 12 Frequência turbo max 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core 4.40 GHz Frequência base do Performance-core 2.50 GHz Cache 18 MB Smart Cache Cache L2 total7.5 MB Potência básica do processador 65 W Energia turbo máxima 117 W Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s No máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s GPU Integrada Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 24 Resolução máxima (HDMI)‡ 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP)‡ 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 5120 x 3200 @ 120Hz</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p> Suporte para DirectX* 12 Suporte para OpenGL* 4.5 Suporte a OpenCL* 3.0 Mecanismos de Codec Multiformatos 1 Intel® Quick Sync Video Sim Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video Sim No de monitores aceitos ‡4 Opções de expansão Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI)4.0 No máx. de pistas DMI8 EscalabilidadeIS Only Revisão de PCI Express 5.0 and 4.0 Configurações PCI Express ‡ Up to 1x16+4, 2x8+4 No máximo de linhas PCI Express 20 Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1700 Especificação de solução térmica PCG 2020C TJUNCTION 100°C Tamanho do pacote 45.0 mm x 37.5 mm Temperatura máxima de operação 100 °C unidade Placa Mãe CPU LGA 1700 Socket CPU LGA1700 Chipset Intel H610 Memória 2 x DIMM, máx. 64GB, memória DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Não-ECC, sem buffer* Arquitetura de memória de canal duplo Gráficos 1 x DisplayPort 1 x porta D-Sub 1 x porta HDMI***® Slots de Expansão 1 x slot PCIe 4.0 x16 1 x slot PCIe 3.0 x1 Armazenamento Total suporta 2 x slots M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s M.2_1 slot (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x4) M.2_2 slot (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x2) 4 x portas SATA 6Gb/s Rede 1 x Ethernet Intel® 1Gb USB traseiro (Total de 6 portas) 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A) 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) USB frontal (Total de 5 portas) 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais </p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>Portas I/O no painel Traseiro 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A) 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) 1 x DisplayPort 1 x porta HDMI® 1 x porta D-Sub 1 x slot V-M.2 (chave E) 1 x porta Ethernet Intel 1Gb® 3 x tomadas de áudio 1 x PS/2 Teclado (roxo) porta 1 x PS/2 Mouse (verde) porta Painel Interior Ventilador e Resfriamento relacionados 1 x 4 pinos CPU Fan header 2 x 4 pinos Chassis Fan headers Relacionado à energia 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos +12V conector de alimentação Relacionados com armazenamento 2 x slots M.2 (chave M) 4 x portas SATA 6Gb/s USB 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais Variado 3 x Conectores endereçáveis Gen 2 2 x cabeçalhos AURA RGB 1 x Limpar cabeçalho CMOS 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x Conector de porta COM 1 x S/PDIF Saída cabeçalho 1 x Conector de alto-falante 1 x conector TPM SPI (14-1pin) 1 x 10-1 pino conector do painel do sistema Recursos Especiais - DIGI+ VRM - LANGuard - Proteção contra sobretensão - Núcleo SafeSlot - E/S traseira em aço inoxidável Q-Design - Q-DIMM - Slot Q - Design do dissipador de calor VRM BIOS 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciamento WOL by PME, PXE mATX Form Factor 9.6 inch x 8.3 inch (24.4 cm x 21.1 cm) MEMORIA RAM Tipo: DDR4 16GB Velocidade: 3200Mhz Latência: CL16-20-20 Consumo: 1,35v CL (DDI): 16 ciclos</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min) Tempo de comando de refresh (tRFCmin): 350ns (min) Tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min) Classificação UL: 94V-0 Temperatura de operação: 0oC a +85oC Temperatura de armazenamento: -55oC a +100oC. Com dissipador de calor SSD 2 TB linha NAS Red Nvme L 3400MB/s/G 2900MB/s Capacidade 2 TB Formato M.2 2280 S3-M Desempenho de leitura sequencial 3400MB/s Desempenho de gravação sequencial 2900MB/s Leitura randômica 480K IOPS Gravação randômica 540K IOPS Interface PCIe Gen3 x4 Durabilidade (TBW) 2500 Dimensões (L x W x H) 3.15" x 0.87" x 0.09" Peso 7.5gms Temperatura operacional 0°C to 70°C Non-Operating Temperature -55°C to 85°C Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB- Scheme, TUV, UL SSD 500 GB linha NAS Red Nvme L 3430MB/s/G 2600MB/s</p>					
TOTAL					

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.769,03 (Dez mil setecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

OBS: Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do CATMAT prevalece à descrição deste termo de Referência.

4.1 Do prazo de validade da proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

5.1 Da necessidade da contratação:

A aquisição de materiais/equipamentos de combate a incêndios florestais faz-se necessária para que a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa atuar diretamente no combate e prevenção dos incêndios florestais em nosso Município, visto que esses equipamentos estão em falta na secretaria.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Material de Consumo

6.1 NATUREZA DO OBJETO: (X) Comum () Especial

7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE:

CNAE: 47.51-2-01

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.2 O modo de disputa será **ABERTO** e **FECHADO**, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar a essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.

8.4 A abertura da proposta de preços será realizada no dia 04/10/2024, hora 15:00

concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

8.5 Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste edital e seus anexos.

8.5.1. Poderão participar do processo licitatório todas as empresas interessadas, no entanto, para que seja observado o benefício da Lei Complementar 123/2006, nos casos dos editais que enquadrarem no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2023, será feita a análise das propostas e documentos e habilitação primeiramente das empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), seguindo a ordem de classificação das mesmas, dando preferência à contratação destas, desde que atender a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

8.5.1.a. Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

8.6 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

8.6.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.6.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.6.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade

de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.6.3.1 a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

8.6.3.2 a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

8.6.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.6.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.6 O Prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

8.7.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.7.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.7.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.7.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.7.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Natividade - RJ, 28380-000, no prazo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, nos horários das 08:00 às 11:00h e das 12:00 às 17:00h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

9.2 A entrega dos produtos deverá ser compatível conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

9.3 Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a prestação do serviço em sua totalidade sem custos extras.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 SUSTENTABILIDADE

10.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na

Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO.

10.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

10.2.1 Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

10.3 DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.3.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

10.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

10.4.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

10.5 SUBCONTRATAÇÃO

10.5.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

10.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.7.1 Não haverá exigência de amostra.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição da prestação de serviço em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A Contratada obrigar-se-á:

13.1.1 Realizar a prestação de serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

13.1.2 Executar a prestação de serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

13.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, a prestação de serviço em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de má prestação.

13.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação de serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

13.1.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1 O Contratante obrigará-se-á:

14.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

14.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviço, para imediata correção e/ou substituição;

14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

14.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

15 SANÇÕES:

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo

ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

15.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração Municipal.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

17 DA EXECUÇÃO:

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

18.1 Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

FISCAL DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Administração	
Servidor: Eloa Vargas da Cruz	Portaria GP: 74/2024

GESTOR DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Servidor: Julio Cesar Ramos Barbosa	Portaria GP: 74/2024

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

19.2 O prazo de vigência será de 01(um) mês, a contar do pedido de empenho, observados os devidos créditos orçamentários.

20 CONDIÇÕES GERAIS:

20.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.

20.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

20.2 Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.

20.3 A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na Lei federal 14.133/21.

20.4 As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade/RJ, no endereço: <https://natividade.rj.gov.br/dispensa> e esclarecimentos através do telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: setordecompraspmmn@gmail.com.

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO